



CONSELHO MUNICIPAL DE MAPUTO
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E INSTITUCIONAL
PROJECTO DE TRANSFORMAÇÃO URBANA DE MAPUTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO
REGIME ESPECIAL

Concurso n.º: MZ-CMM-357215-NC-RFQ

O Governo de Moçambique, representado pelo Conselho Municipal de Maputo (CMM), solicitou financiamento do Banco Mundial para o custo do Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM) e pretende aplicar parte dos recursos para **Contratação de Provedor de Serviços de Agência de Comunicação para Divulgação do PTUM**.

O Conselho Municipal de Maputo (CMM) convida potenciais Provedores de Serviços interessados e que reúnem os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas em **Envelope Fechado**, com indicação completa do concorrente e do objecto do concurso no endereço abaixo, **até 15/12/2023 às 10.30 horas**, e serão abertas em sessão pública na presença dos representantes dos concorrentes que desejarem comparecer, para o seguinte endereço:

Conselho Municipal de Maputo
Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Institucional
Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM)
Av. Fernão de Magalhães, 1218, Bairro do Alto-Maé "B", Maputo
E-mail: transformacaourbana.maputo@gmail.com
Atn: Procurement.

N.B.: Não serão permitidas propostas electrónicas e as entregues fora do prazo-limite serão rejeitadas. As propostas deverão ser válidas por um período de **90 dias**.

Os concorrentes interessados poderão obter o Documento do Concurso enviando uma solicitação por escrito, endereçado ao e-mail: transformacaourbana.maputo@gmail.com.

O Concurso será regido pelo Regulamento do Banco Mundial de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimentos, edição de Novembro de 2020, nos termos do Despacho Ministerial n.º 686/GMc/DNPE/MEF/002/2020, de 23 de Setembro, para uso do Regime Especial.

Recomenda-se aos concorrentes interessados para que tomem especial atenção às "Directrizes do Banco Mundial para Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção", edição de Julho de 2016, bem como à Secção III e Anexo IV do "Regulamento".

A Autoridade Competente